

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e demais Secretarias Municipais subordinadas

2. SETOR DEMANDANTE (Órgão gerenciador da ata e participantes).

2.1. Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da SEMAF

Responsável pela demanda: Justino da Silva Bequiman

Órgão Gerenciador

2.2. Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Assistência E Promoção Social

Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da SEMAPS

Responsável pela demanda: Suelen da Silva Alves

Órgão participante

2.3. Órgão/Entidade: Secretaria Municipal De Agricultura

Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da SEMAGRI

Responsável pela demanda: Marconio Paiva da Silva

Órgão participante

2.4. Órgão/Entidade: Secretaria Municipal De Saúde

Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da SESMA



Responsável pela demanda: Waldecir Aranha Maia

Órgão participante

2.5. Órgão/Entidade: Secretaria Municipal Da Gestão Do Meio Ambiente

Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da SEMMA.

Responsável pela demanda: Antônio Ubirajara Boga Umbuzeiro Junior

Órgão participante

2.6. Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Cultura

Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da SECULT.

Responsável pela demanda: Marcelo Souza Dias

Órgão participante

2.7. Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da SEMOVI.

Responsável pela demanda: Izan Lira Passos

Órgão participante

2.8. Órgão/Entidade: Secretaria Municipal De Educação

Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da SEMED.

Responsável pela demanda: Maria das Neves Moraes de Azevedo

Órgão participante

3. DA JUSTIFICATIVA.



3.1 A Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se a devida solicitação de aquisição de óleos lubrificantes e filtros pela necessidade manter a em perfeita qualidade/segurança os filtros e óleos lubrificantes, garantido assim a manutenção de motor, freio e outros componentes dos veículos pertencentes a frota desta secretaria. Tendo em vista que todos os veículos desempenham papel fundamental para a prestação de serviços de toda a secretarias, ou seja, a solicitação se faz necessária para que possamos manter a qualidade de operação dos veículos que são utilizados na realização das atividades das Unidades vinculadas a esta Secretaria, uma vez que, são atividades que envolvem os usuários e servidores da Rede SUS. Suprindo assim as necessidades constantes dos veículos da Secretaria de Municipal de Saúde e seus departamentos, bem como as Unidades Básica de Saúde e atendimentos de Média e alta complexidade que necessitam, e principalmente para as ambulâncias, que funciona 24 horas por dia, durante todo o ano.

Em virtude do constante uso dos veículos no transporte de pacientes e equipes de saúde, ora visto que a saúde não cessa em momento algum, e essa aquisição se faz de extrema importância para o bem público. Essa contratação visa a atender aos veículos automotores que compõem e aqueles que venham a compor a frota desta secretaria, contribuindo para que os veículos utilizados pelos setores fiquem em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofra, descontinuidade.

Considerando que a aquisição e troca de filtros e óleos lubrificantes reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e população que se utilizam de todos os transportes automotivos da Frota Municipal.

Assim, considerando todos os aspectos, verifica-se há a necessidade da aquisição desses itens indispensáveis para organização, conforto, qualidade e segurança dos setores e ao atendimento aos pacientes das unidades de saúde do Município.

3.2 A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura possui uma frota de 92 veículos, composta por carros de pequeno porte, caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas,



as quais estão subdivididas em pás carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, motoniveladoras, rolo compactador, tratores de esteira etc. Esses veículos, frequentemente, recebem manutenção preventiva visando a conservação dos seus componentes mecânicos e, conseqüentemente, a sua integridade estrutural e funcional. Dentre essas manutenções, vale destacar, a manutenção por meio do uso de lubrificantes e elementos filtrantes. Os óleos lubrificantes têm a função de permitir a mobilidade de peças móveis internas, evitando o atrito entre componentes sólidos, que podem causar danos irreparáveis em qualquer sistema que constitui o veículo. Também, as graxas têm papel importante na lubrificação veicular, uma vez que é a principal responsável por formar barreiras protetoras contra agentes nocivos para as peças metálicas, como a umidade, sujeira e outros contaminantes. Em conjunto, os elementos filtrantes possuem a responsabilidade de manter a qualidade dos óleos lubrificantes e outros fluidos contidos nos sistemas que constituem os veículos. Por exemplo, os filtros de combustível e o separador de água têm a função de manter o combustível que entra no motor isento de impurezas e água; já o filtro de óleo ou filtro lubrificante retém as impurezas contidas no óleo lubrificante que circula no motor; o filtro de ar tem a finalidade de filtrar o ar que é admitido no motor para realização da combustão; enquanto o filtro do tanque hidráulico é responsável por reter as impurezas do óleo hidráulico que faz a movimentação dos cilindros das máquinas pesadas.

A quantidade necessária dos itens a serem adquiridos foram calculados com base no período de troca contido nas recomendações dos fabricantes. A substituição é feita, geralmente, em função quilometragem ou no número de horas em operação, os quais são monitorados pelo hodômetro ou horímetro, respectivamente. Sendo assim, a quantidade de óleos e filtros para os veículos e maquinários da SEMOVI foram estimados conforme os registros de uso dos últimos anos, bem como através dos registros de uso de óleo para completar o nível dos reservatórios.

Os óleos lubrificantes e os filtros serão utilizados de acordo com o plano de manutenção, o qual será elaborado para cada veículo conforme as instruções contidas no manual de uso do fabricante, ou quando houver a necessidade de completar o nível do reservatório do sistema do veículo.



Desse modo, a realização da manutenção dos veículos e das máquinas pesadas por meio do uso de óleos e filtros proporcionará o bom funcionamento e a preservação de diversos sistemas mecânicos presentes nos veículos, como o motor, sistema de direção, sistema de freio, sistema de transmissão e o sistema hidráulico. Além disso, outros benefícios que a utilização dos insumos a serem adquiridos proporcionam é a limpeza dos componentes e o controle da temperatura, os quais contribuem substancialmente para a vida útil do motor e dos outros sistemas mecânicos.

3.3 A secretaria Municipal de Agricultura tem como missão incentivar e fomentar ações voltadas ao fortalecimento dos agricultores do município de Altamira. Dessa forma, para atingir tais objetivos faz-se necessário a presente aquisição. A secretaria possui tratores das marcas: **NEW HOLLAND** (7630, TT 4, TT 4.75); **VALTRA** (785); **YANMAR SOLLIS** (75) que fazem atendimentos na zona rural e urbana, atuando no apoio e preparo de áreas para agricultores familiares do município. Portanto, existe a necessidade de manutenções desses motores, freios e outros componentes, para que sejam mantidas as condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os servidores.

3.4 A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social dispõe atualmente de uma frota composta por 18 veículos, dos quais 13 são de propriedade da instituição, e 4 são alugados e 1 foi cedido a SEMAPS. Dentre esses, um veículo é de porte grande, cinco são de porte médio e doze são de porte pequeno. Esses veículos são rotineiramente empregados no suporte às atividades dos diferentes setores da SEMAPS como o Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Cadastro Único / Bolsa Família, Serviços de Acolhimento Institucional, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Centro Profissionalizante e Restaurante Popular e outros.

Esses veículos desempenham um papel crucial no atendimento a 14.568 famílias e mais de 200 colaboradores, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais, sendo alocados as atividades que inclui os trabalhos administrativos como entregas de documentação, bem como no deslocamento para reuniões e planejamentos. Na logística para acompanhamentos na



execução dos projetos, a exemplo do Criança Feliz. Eles são frequentemente acionados para a execução dessas ações que são de grande importância para os usuários, incluindo casos de atendimento a menores em situação de vulnerabilidade, feita pelo Conselho Tutelar de Altamira, apoio a idosos e pessoas com necessidades especiais.

Dada a constante utilização desses veículos em ambientes urbanos e rurais, é fundamental reconhecer o desgaste inevitável e a necessidade premente de realizar manutenções regulares no óleo lubrificante e nos filtros. Esta prática visa garantir a segurança, confiabilidade e durabilidade de nossa frota, assegurando que possamos continuar a prestar serviços essenciais de alta qualidade à comunidade que atendemos. Portanto, é importante que sejam alocados recursos adequados para a manutenção preventiva de nossos veículos, garantindo que eles permaneçam em condições ideais para atender às demandas e necessidades da população que servimos.

3.5 A Secretaria Municipal da gestão do meio ambiente em face ao melhoramento e agilidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da SEMMA e Aterro Sanitário de Altamira, afim de oportunizar e manter o bom funcionamento dos trabalhos diários com finalidades ambientais neste município, fornecendo segurança necessária aos servidores que trabalham nestes veículos, e ainda manter a conservação do bem público, tendo em vista que são veículos considerados com muito tempo de uso, que atendem demandas tanto da zona urbana, quanto da rural.

A Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente através de suas ações internas e externas, realiza atividades de fiscalização, elabora planos e medidas controle as atividades de exploração dos recursos naturais renováveis, além de acompanhar e avaliar a recuperação de ecossistema ou áreas degradadas e instruir a população de altamira sobre a importância do Meio Ambiente através de palestras, cursos, oficinas entre outros mecanismos pedagógicos.

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes, nos autos do processo, foram estimados no consumo médio ocorrido no ano anterior identificadas pelas quantidades de rotas necessárias para o atendimento da população do município.



Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, justifico a necessidade aquisição dos objetos solicitados.

3.6 A Secretaria de Cultura conta com dois veículos próprios um carro GOL G-6 14/15VOLKSWAGEN QDN8160, e uma KOMBI 13/14 VOLKSWAGEN OTN6018. Estes juntos são responsáveis por atender toda e qualquer demanda pertencente a SECULT. O uso intensivo dos veículos pertencente a Secretaria Municipal de Cultura, usado nas atividades finalísticas dessas secretarias como: Demandas administrativas como: entrega de ofício, entrega de materiais para os departamentos, compra de materiais liberados pelo setor de compra, deslocamentos dos chefes dos setores e auxiliar administrativos até a prefeitura e vice-versa, apoio a programações das Escola de Música e Dança, a projeto como por exemplo o projeto “Cultura em Movimento” que leva atividades fisio culturais para vários bairros da cidade as terças quintas na sexta. A finalidade, da contratação do objeto e manter a manutenção preventiva e corretiva destes veículos em dia, seguindo os parâmetros de um plano de manutenção e os manuais de manutenção dos fabricantes dos veículos, para que os mesmos estejam sempre em perfeita condições de funcionamento.

3.7 Secretaria Municipal de Educação A presente solicitação se justifica pela necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos filtros e óleos lubrificantes dos veículos utilitários e ônibus que compõem a frota desta Secretaria Municipal de Educação.

Tendo em vista que todos os veículos desempenham papel fundamental para a prestação de serviços voltados aos munícipes, como o transporte de alunos e distribuição de merenda escolar e materiais para as escolas da cidade e dos Distritos e outras atividades que necessitam o deslocamento dos servidores.

A aquisição e troca de filtros e óleos lubrificantes reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e dos nossos educandos que se utilizam do transporte público.

A Secretaria Municipal de Educação, dispõe atualmente de uma frota própria com 25 veículos para atender as necessidades e as demandas técnicas e administrativas, no que refere-se a acompanhamentos: pedagógicos, nutricional, administrativo, da Distribuição de Alimentação



Escolar para as 176 (cento e setenta e seis) escolas Municipais, sendo que 52 (cinquenta e duas) na estão na Zona Urbana e 124 (cento e vinte e quatro) estão localizadas na Zona Rural.

3.8 Secretaria de Administração e Finanças a contratação de fornecimento de óleos lubrificantes e filtros se faz necessário em razão da necessidade continua de manutenção preventiva regular dos veículos pertencentes a frota da unidade . a aquisição dos produtos objeto deste termo, devem atender aos padrões exigíveis e estar dentro das especificações recomendadas conforme manual do fabricante do veículo, o mesmo são imprescindíveis e essenciais pois fazem parte a sistêmica regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho dos veículos , no que se refere ao seu fornecimento, rendimento e segurança.

4 TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA:

4.1 A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892, de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

4.2 Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações;

“... Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

[...]

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo...”;

4.3 Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pois, dentre as vantagens em se utilizar o SRP, destacam-se as seguintes:



- 4.3.1** Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas;
- 4.3.2** Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade;
- 4.3.3** Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- 4.3.4** Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração;
- 4.3.5** A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados;
- 4.3.6** Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
- 4.3.7** Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados;
- 4.3.8** O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação;
- 4.3.9** Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- 4.3.10** Atendimento de demandas imprevisíveis;
- 4.3.11** Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

5 DEVERES DA CONTRATADA:

- 5.1** Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;



- 5.2 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 5.3 Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;
- 5.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;
- 5.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;
- 5.6 Comunicar ao Órgão contratante, irregularidades ou defeitos apresentados no decorrer da entrega do objeto, para prevenção de defeitos futuros;
- 5.7 As notas fiscais deverão conter o número do Processo Licitatório, Ordem de Serviço e Empenho.
- 5.8 É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências dos órgãos competentes.**
- 5.9 Entregar produtos com garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de entrega do produto;
- 5.10 Os equipamentos ofertados deverão atender as normas da ABNT e do INMETRO.
- 5.11 Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.
- 5.12 Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, com identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, fabricante, modelo e garantia, de acordo com suas características.



5.13 Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, originais, novos, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

6 DEVERES DA CONTRATANTE:

6.1 São deveres da Contratante:

6.2 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

6.3 Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

6.4 Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

6.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

6.8 No momento da entrega a validade dos produtos deverá ser no mínimo 65 % (sessenta e cinco por cento do prazo total recomendado pelo fabricante);

7 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

7.1 A presença da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;



7.2 Será designado, pela Prefeitura Municipal de Altamira/PA, um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;

7.3 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

7.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

8 DA VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência da futura contratação é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente;

8.2 O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, **somente no caso dos contratos**, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

“DECRETO FEDERAL 7.892/2013

...

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços...”

9 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

9.1 Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, através da Ordem de Serviço.



9.2 A quantidade será disponibilizada pelo Setor de Compras do órgão participante da aquisição.

10 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

10.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002; e do Decreto Federal nº 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão;

11 CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE;

11.2 Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

11.3 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

11.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

11.5 CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório;



11.6 A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

11.7 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

11.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.9 SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de Altamira terá o direito de descontar, das faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

12 MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS:

12.1 A **contratante** disponibilizará número de telefone e e-mail, para comunicação entre as partes;

12.2 A **contratada** disponibilizará número de telefone e e-mail para comunicação entre as partes;

12.3 A ordem de compra será enviada por e-mail disponibilizado.

13 LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

13.1 A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:



13.1.1 Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através da Ordem de Compra, assinada pelo responsável do Setor de Compras;

13.1.2 Os itens deverão ser entregues no município de Altamira/PA, na Zona urbana. O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração, ou seja, de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, de segunda-feira até sexta-feira com exceção dos feriados;

13.1.3 O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato e o recebimento da ordem de compra, emitida pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não será gerada qualquer responsabilidade de pagamento;

13.1.4 Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação;

13.1.5 Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante;

13.1.6 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que constem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere;

13.1.7 A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento;

13.1.8 Os produtos objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes;



13.1.9 Não serão aceitos produtos com embalagem amassada, enferrujada, danificada, aberta, ou outros quaisquer de natureza semelhante;

14 DO (S) SERVIDOR (ES) INDICADO (S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Os fiscais de contrato serão designados pela Autoridade Competente;

14.2 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega/execução dos bens/serviços anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios; e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4 O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15 DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS:

15.1 Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido;



15.2 Nas licitações para Registro de Preços, não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

16 ORÇAMENTO ESTIMADO:

16.1 Os preços médios unitários para comparação são os constantes na Planilha Orçamentária anexa neste termo;

16.2 De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de cotação, a futura contratação do objeto deste termo, restou estimada em **R\$ 4.559.305,80 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos).**

16.3 Não será admitido preço inexequível ou de valor zero;

16.4 Os valores serão obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 736, de 19 de outubro de 2021.



17 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

17.1 Lista dos itens a serem licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES DIESEL 73G	UND	288	R\$ 25,50	R\$ 7.344,00
2	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR 1L	UND	2701	R\$ 20,00	R\$ 54.020,00
3	AGENTE REDUTOR DE NOX ARLA 32 20L	BD	260	R\$ 262,00	R\$ 68.120,00
4	ÁGUA DESMINERALIZADA PARA RADIADOR 1L	UND	5076	R\$ 12,92	R\$ 65.565,00
5	COLA DE SILICONE RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 320 °C) 70ML (50G)	UND	288	R\$ 120,00	R\$ 34.560,00
6	COLA TRAVA ROSCAS E PARAFUSOS 50G	UND	576	R\$ 27,00	R\$ 15.552,00
7	DESCARBONIZANTE 300ML	UND	288	R\$ 42,50	R\$ 12.240,00
8	DESENGRAXANTE LÍQUIDO 1L	UND	288	R\$ 41,76	R\$ 12.026,88
9	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UND	288	R\$ 24,75	R\$ 7.128,00
10	FILTRO COMBUSTÍVEL FCD 2058B	UND	8	R\$ 85,00	R\$ 680,00
11	FILTRO COMBUSTÍVEL FCO 0496	UND	8	R\$ 85,00	R\$ 680,00
12	FILTRO COMBUSTÍVEL KX 24	UND	8	R\$ 35,67	R\$ 285,33
13	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 161	UND	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
14	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD 530/1	UND	8	R\$ 94,00	R\$ 752,00
15	FILTRO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA FORD CARGO 2623 6X4 2014/2015	UND	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
16	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA MINICARREGADEIRA CASE SR200	UND	5	R\$ 608,00	R\$ 3.040,00
17	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG85	UND	5	R\$ 651,00	R\$ 3.255,00
18	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG200B	UND	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
19	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR 2018	UND	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
20	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR 2023	UND	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
21	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	UND	25	R\$ 631,00	R\$ 15.775,00



22	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO 2011	UND	5	R\$ 672,00	R\$ 3.360,00
23	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580N 2013	UND	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
24	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2022	UND	10	R\$ 528,00	R\$ 5.280,00
25	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA TRATOR DE ESTEIRA KOATSU D-51	UND	10	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
26	FILTRO DE ÁGUA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR 2018	UND	8	R\$ 218,00	R\$ 1.744,00
27	FILTRO DE ÁGUA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR 2023	UND	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
28	FILTRO DE AR (PRIMARIO E SECUNDARIO) COMPATÍVEL COM TRATOR DE ESTEIRA D-51 – MARCA: KOMATSU	UND	3	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
29	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM FIAT DOBLO 2016	UND	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
30	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM FIAT MOBI 2017	UND	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
31	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA FIAT STRADA WORKING 1.4 2013	UND	11	R\$ 27,00	R\$ 297,00
32	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VOLKSWAGEM GOL 1.6 2012/2013 IGUAL OU SIMILAR A REFERENCIA 6R0820367	UND	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
33	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VOLKSWAGEM GOL ESPECIAL MB 1.0 FAB. 2014 ANO MODELO 2017	UND	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
34	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VOLKSWAGEN SAVEIRO 2005	UND	3	R\$ 39,33	R\$ 118,00
35	FILTRO DE AR DA CABINE PARA VOLKSWAGEM AMAROK HIGHLINE 4X4 2010/2011	UND	6	R\$ 43,67	R\$ 262,00
36	FILTRO DE AR DO MOTOR COMPATIVEL COM CAMINHÕES FORD BAÚ.	UND	10	R\$ 387,00	R\$ 3.870,00
37	FILTRO DE AR DO MOTOR COMPATIVEL COM AGRALE MARRUÁ ESCOLAR.	UND	20	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
38	FILTRO DE AR DO MOTOR COMPATIVEL COM FIAT PALIO.	UND	5	R\$ 24,33	R\$ 121,67
39	FILTRO DE AR DO MOTOR COMPATIVEL COM MICRO ÔNIBUS VOLARE V8.	UND	20	R\$ 392,00	R\$ 7.840,00
40	FILTRO DE AR DO MOTOR COMPATIVEL COM ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM 15.190	UND	15	R\$ 202,00	R\$ 3.030,00
41	FILTRO DE AR DO MOTOR COMPATÍVEL COM CAMINHÃO CAÇAMBA 31-280 – MARCA: VOLKSWAGEN	UND	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
42	FILTRO DE AR DO MOTOR COMPATÍVEL COM FIAT DOBLO 2016	UND	3	R\$ 52,50	R\$ 157,50
43	FILTRO DE AR DO MOTOR COMPATÍVEL COM FIAT MOBI 2017	UND	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00
44	FILTRO DE AR DO MOTOR COMPATIVEL COM ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE ACESS.	UND	20	R\$ 272,00	R\$ 5.440,00
45	FILTRO DE AR DO MOTOR COMPATÍVEL COM TRATOR DE ESTEIRA D-51	UND	6	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00



	– MARCA: KOMATSU				
46	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM GOL 1.6 2012/2013 IGUAL OU SIMILAR A REFERENCIA REF6QE201511C	UND	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00
47	FILTRO DE AR DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA CARREGADEIRA XCMG LW300KV 2022	UND	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00
48	FILTRO DE AR PARA AGRALE 14000 2013	UND	6	R\$ 278,00	R\$ 1.668,00
49	FILTRO DE AR PARA FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2014/2015	UND	6	R\$ 52,50	R\$ 315,00
50	FILTRO DE AR PARA FIAT DUCATO MINIBUS 2016	UND	6	R\$ 134,00	R\$ 804,00
51	FILTRO DE AR PARA FIAT FIORINO 1.3 2003	UND	6	R\$ 24,75	R\$ 148,50
52	FILTRO DE AR PARA FIAT STRADA WORKING 1.4 2013	UND	6	R\$ 24,75	R\$ 148,50
53	FILTRO DE AR PARA FORD CARGO 2629 6X4 2014	UND	24	R\$ 699,00	R\$ 16.776,00
54	FILTRO DE AR PARA FORD F350 2015	UND	6	R\$ 308,00	R\$ 1.848,00
55	FILTRO DE AR PARA HONDA BIS 100 2001	UND	3	R\$ 35,67	R\$ 107,00
56	FILTRO DE AR PARA HONDA BROS 150	UND	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
57	FILTRO DE AR PARA HONDA FAN CG 150 2020	UND	9	R\$ 36,00	R\$ 324,00
58	FILTRO DE AR PARA HONDA XLR 1999	UND	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
59	FILTRO DE AR PARA HONDA XLR 2000	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
60	FILTRO DE AR PARA MITSUBISH L200 TRITON 3.2 D 2013	UND	12	R\$ 121,00	R\$ 1.452,00
61	FILTRO DE AR PARA MITSUBISH L200 TRITON GLX D 2015	UND	42	R\$ 129,50	R\$ 5.439,00
62	FILTRO DE AR PARA MITSUBISHI L200 GL 2005	UND	6	R\$ 138,50	R\$ 831,00
63	FILTRO DE AR PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG85	UND	8	R\$ 918,00	R\$ 7.344,00
64	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ NEOBUS MEGA OF 2002	UND	6	R\$ 191,00	R\$ 1.146,00
65	FILTRO DE AR PARA TRATOR AGRICOLA VALTRA VALMET 68	UND	8	R\$ 268,00	R\$ 2.144,00
66	FILTRO DE AR PARA VOLKSWAGEM AMAROK HIGHLINE 4X4 2010/2011	UND	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
67	FILTRO DE AR PARA VOLKSWAGEM CRM 26280 CRM 6X4 2016/2017	UND	24	R\$ 235,00	R\$ 5.640,00
68	FILTRO DE AR PARA VOLKSWAGEM CRM 26280 CRM 6X4 2016/2017	UND	24	R\$ 235,00	R\$ 5.640,00
69	FILTRO DE AR PARA VOLKSWAGEM GOL ESPECIAL MB 1.0 FAB. 2014 ANO MODELO 2016	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
70	FILTRO DE AR PARA VOLKSWAGEM KOMBI 2007	UND	12	R\$ 63,50	R\$ 762,00
71	FILTRO DE AR PARA VOLKSWAGEM KOMBI 2013/2014	UND	14	R\$ 63,50	R\$ 889,00
72	FILTRO DE AR PARA VOLKSWAGEN 15180 EURO3 WORKER 2011	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
73	FILTRO DE AR PARA VOLKSWAGEN SAVEIRO 2005	UND	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
74	FILTRO DE AR PARA YAMAHA XTZ 2006	UND	3	R\$ 36,67	R\$ 110,00
75	FILTRO DE AR PARA YAMAHA YBR 2005	UND	3	R\$ 37,33	R\$ 112,00



76	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA CARREGADEIRA XCMG LW300KV 2022	UND	8	R\$ 946,00	R\$ 7.568,00
77	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX220	UND	8	R\$ 478,00	R\$ 3.824,00
78	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JHON DEERE 210G	UND	8	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
79	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA FORD CARGO 2623 6X4 2014/2015	UND	12	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
80	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA MINICARREGADEIRA CASE SR200	UND	8	R\$ 212,00	R\$ 1.696,00
81	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA MOTONIVELADORA CASE 845B	UND	16	R\$ 238,00	R\$ 3.808,00
82	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA MOTONIVELADORA CASE 865B	UND	24	R\$ 274,00	R\$ 6.576,00
83	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA MOTONIVELADORA CASE 885B	UND	8	R\$ 301,00	R\$ 2.408,00
84	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG170	UND	8	R\$ 212,00	R\$ 1.696,00
85	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG200B	UND	8	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
86	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR 2018	UND	8	R\$ 647,00	R\$ 5.176,00
87	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR 2023	UND	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
88	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	UND	40	R\$ 242,67	R\$ 9.706,67
89	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO 2011	UND	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
90	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580N 2013	UND	16	R\$ 322,00	R\$ 5.152,00
91	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2022	UND	16	R\$ 348,00	R\$ 5.568,00
92	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UND	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
93	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA TRATOR AGRICOLA	UND	16	R\$ 424,00	R\$ 6.784,00



	MASSEY FERGUSON 265				
94	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA TRATOR DE ESTEIRA KOATSU D-51	UND	16	R\$ 340,00	R\$ 5.440,00
95	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA VOLKSWAGEM 13180 EURO 3 WORKER 2007/2008	UND	12	R\$ 201,00	R\$ 2.412,00
96	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA VOLKSWAGEM 15190 CRM 4X2 4P 2013	UND	12	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
97	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA VOLKSWAGEM 17190 WORKER 4X2 2014/2015	UND	36	R\$ 202,00	R\$ 7.272,00
98	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA VOLKSWAGEM 17280 CRM 4X2 4P 2014	UND	24	R\$ 202,00	R\$ 4.848,00
99	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA VOLKSWAGEM 23230 WORKER 2015	UND	6	R\$ 202,00	R\$ 1.212,00
100	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA VOLKSWAGEM 24220 EURO3 WORKER 2007/2008	UND	24	R\$ 202,00	R\$ 4.848,00
101	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA VOLKSWAGEM 26220 EURO3 WORKER 2010/2011	UND	6	R\$ 202,00	R\$ 1.212,00
102	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA VOLKSWAGEM 31280 6X4 CONSTELLATION 2018/2019	UND	6	R\$ 202,00	R\$ 1.212,00
103	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (EXTERNO) PARA VOLKSWAGEN 13190 CRM 4X2 2014	UND	12	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
104	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA CARREGADEIRA XCMG LW300KV 2022	UND	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
105	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX220	UND	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
106	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JHON DEERE 210G	UND	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
107	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA FORD CARGO 2623 6X4 2014/2015	UND	12	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00
108	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA MINICARREGADEIRA CASE SR200	UND	8	R\$ 168,00	R\$ 1.344,00
109	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA MOTONIVELADORA CASE 845B	UND	16	R\$ 168,00	R\$ 2.688,00
110	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA MOTONIVELADORA CASE 865B	UND	24	R\$ 204,50	R\$ 4.908,00



111	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA MOTONIVELADORA CASE 885B	UND	8	R\$ 144,00	R\$ 1.152,00
112	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG170	UND	8	R\$ 158,00	R\$ 1.264,00
113	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG200B	UND	8	R\$ 193,00	R\$ 1.544,00
114	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR 2018	UND	8	R\$ 321,00	R\$ 2.568,00
115	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR 2023	UND	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
116	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	UND	40	R\$ 138,00	R\$ 5.520,00
117	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO 2011	UND	8	R\$ 214,00	R\$ 1.712,00
118	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580N 2013	UND	16	R\$ 264,00	R\$ 4.224,00
119	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UND	8	R\$ 268,00	R\$ 2.144,00
120	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 265	UND	16	R\$ 134,00	R\$ 2.144,00
121	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA TRATOR DE ESTEIRA KOATSU D-51	UND	16	R\$ 168,00	R\$ 2.688,00
122	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA VOLKSWAGEM 13180 EURO 3 WORKER 2007/2008	UND	12	R\$ 128,00	R\$ 1.536,00
123	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA VOLKSWAGEM 15190 CRM 4X2 4P 2013	UND	12	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00
124	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA VOLKSWAGEM 17190 WORKER 4X2 2014/2015	UND	36	R\$ 138,00	R\$ 4.968,00
125	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA VOLKSWAGEM 17280 CRM 4X2 4P 2014	UND	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
126	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA VOLKSWAGEM 23230 WORKER 2015	UND	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
127	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA VOLKSWAGEM 24220 EURO3 WORKER 2007/2008	UND	24	R\$ 137,00	R\$ 3.288,00
128	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA VOLKSWAGEM 26220	UND	6	R\$ 122,00	R\$ 732,00



	EURO3 WORKER 2010/2011				
129	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA VOLKSWAGEM 31280 6X4 CONSTELLATION 2018/2019	UND	6	R\$ 134,00	R\$ 804,00
130	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (INTERNO) PARA VOLKSWAGEN 13190 CRM 4X2 2014	UND	12	R\$ 198,00	R\$ 2.376,00
131	FILTRO DE AR-CONDICIONADO PARA FIAT DUCATO MINIBUS 2016	UND	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
132	FILTRO DE CABINE PARA AR PARA MITSUBISH L200 TRITON 3.2 D 2013	UND	8	R\$ 91,00	R\$ 728,00
133	FILTRO DE CABINE PARA AR PARA MITSUBISH L200 TRITON GLX D 2015	UND	4	R\$ 91,00	R\$ 364,00
134	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM AGRALE MARRUÁ ESCOLAR.	UND	20	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
135	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM CAMINHÕES FORD BAÚ.	UND	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
136	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM FIAT PALIO.	UND	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
137	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM MICRO ÔNIBUS VOLARE V8.	UND	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
138	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM 15.190	UND	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
139	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM FIAT DOBLO 2016	UND	3	R\$ 32,25	R\$ 96,75
140	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM FIAT MOBI 2017	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
141	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE ACESS.	UND	20	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
142	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX220	UND	8	R\$ 198,00	R\$ 1.584,00
143	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	UND	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
144	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO 2011	UND	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
145	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AGRALE 14000 2013	UND	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
146	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETE MITSUBISH L200 TRITON 3.2 D 2013	UND	48	R\$ 135,00	R\$ 6.480,00
147	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CARREGADEIRA XCMG LW300KV 2022	UND	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
148	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JHON DEERE 210G	UND	8	R\$ 232,00	R\$ 1.856,00
149	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2014/2015	UND	6	R\$ 31,75	R\$ 190,50
150	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT DUCATO MINIBUS 2016	UND	6	R\$ 93,00	R\$ 558,00



151	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT FIORINO 1.3 2003	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
152	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT STRADA WORKING 1.4 2013	UND	6	R\$ 30,25	R\$ 181,50
153	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FORD CARGO 1519 S 4X2 2018/2019	UND	24	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
154	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FORD CARGO 2623 6X4 2014/2015	UND	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
155	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FORD CARGO 2629 6X4 2014	UND	24	R\$ 174,00	R\$ 4.176,00
156	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FORD F350 2015	UND	6	R\$ 159,00	R\$ 954,00
157	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MINICARREGADEIRA CASE SR200	UND	8	R\$ 188,00	R\$ 1.504,00
158	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MITSUBISH L200 TRITON GLX D 2015	UND	60	R\$ 127,50	R\$ 7.650,00
159	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MITSUBISHI L200 GL 2005	UND	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
160	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA CASE 845B	UND	16	R\$ 188,00	R\$ 3.008,00
161	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA CASE 865B	UND	24	R\$ 193,00	R\$ 4.632,00
162	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA CASE 885B	UND	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
163	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG170	UND	8	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
164	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG85	UND	8	R\$ 188,00	R\$ 1.504,00
165	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG200B	UND	8	R\$ 247,00	R\$ 1.976,00
166	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ NEOBUS MEGA OF 2002	UND	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
167	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UND	8	R\$ 131,00	R\$ 1.048,00
168	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 265	UND	16	R\$ 178,00	R\$ 2.848,00
169	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR AGRICOLA VALMET 68	UND	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
170	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM 13180 EURO 3 WORKER 2007/2008	UND	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
171	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM 15190 CRM 4X2 4P 2013	UND	12	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
172	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM 17190 WORKER 4X2 2014/2015	UND	36	R\$ 229,00	R\$ 8.244,00
173	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM 17280 CRM 4X2 4P 2014	UND	24	R\$ 225,00	R\$ 5.400,00
174	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM 23230 WORKER 2015	UND	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
175	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM 24220 EURO3 WORKER 2007/2008	UND	24	R\$ 198,00	R\$ 4.752,00
176	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM 26220 EURO3 WORKER 2010/2011	UND	6	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
177	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM 31280 6X4	UND	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00



	CONSTELLATION 2018/2019				
178	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM AMAROK HIGHLINE 4X4 2010/2011	UND	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
179	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM CRM 26280 CRM 6X4 2016/2017	UND	24	R\$ 198,00	R\$ 4.752,00
180	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VOLKSWAGEM GOL 1.6 2012/2013 IGUAL OU SIMILAR A REFERENCIA 30115561/301155613	UND	84	R\$ 32,67	R\$ 2.744,00
181	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VOLKSWAGEM GOL ESPECIAL MB 1.0 FAB. 2014 ANO MODELO 2015	UND	20	R\$ 32,67	R\$ 653,33
182	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM KOMBI 2007	UND	12	R\$ 34,00	R\$ 408,00
183	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEM KOMBI 2013/2014	UND	14	R\$ 34,00	R\$ 476,00
184	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEN 13190 CRM 4X2 2014	UND	12	R\$ 128,00	R\$ 1.536,00
185	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEN 15180 EURO3 WORKER 2011	UND	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
186	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSWAGEN SAVEIRO 2005	UND	6	R\$ 31,00	R\$ 186,00
187	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR 2018	UND	8	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
188	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR 2023	UND	8	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
189	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580N 2013	UND	16	R\$ 235,00	R\$ 3.760,00
190	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2022	UND	16	R\$ 234,00	R\$ 3.744,00
191	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA TRATOR DE ESTEIRA KOATSU D-51	UND	16	R\$ 185,00	R\$ 2.960,00
192	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO (AUXILIAR) PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR 2018	UND	8	R\$ 152,00	R\$ 1.216,00
193	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO (AUXILIAR) PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR 2023	UND	8	R\$ 153,00	R\$ 1.224,00
194	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO (AUXILIAR) PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580N 2013	UND	16	R\$ 152,00	R\$ 2.432,00
195	FILTRO DE MOTOR COMPATÍVEL COM CAMINHÃO CAÇAMBA 31-280 – MARCA: VOLKSWAGEN	UND	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
196	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO PARA CARREGADEIRA XCMG LW300KV 2022	UND	5	R\$ 508,00	R\$ 2.540,00



197	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA CASE 845B	UND	10	R\$ 417,00	R\$ 4.170,00
198	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA CASE 865B	UND	15	R\$ 417,00	R\$ 6.255,00
199	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA CASE 885B	UND	5	R\$ 417,00	R\$ 2.085,00
200	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG170	UND	5	R\$ 417,00	R\$ 2.085,00
201	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA AGRALE 14000 2013	UND	6	R\$ 134,00	R\$ 804,00
202	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA CARREGADEIRA XCMG LW300KV 2022	UND	8	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
203	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX220	UND	8	R\$ 168,00	R\$ 1.344,00
204	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JHON DEERE 210G	UND	8	R\$ 148,00	R\$ 1.184,00
205	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2014/2015	UND	6	R\$ 31,50	R\$ 189,00
206	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA FIAT DUCATO MINIBUS 20162005	UND	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
207	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA FIAT FIORINO 1.3 2003	UND	6	R\$ 28,75	R\$ 172,50
208	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA FIAT STRADA WORKING 1.4 2013	UND	6	R\$ 28,25	R\$ 169,50
209	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA FORD CARGO 2623 6X4 2014/2015	UND	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
210	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA FORD CARGO 2629 6X4 2014	UND	24	R\$ 265,00	R\$ 6.360,00
211	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA FORD F350 2015	UND	6	R\$ 63,67	R\$ 382,00
212	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA MINICARREGADEIRA CASE SR200	UND	8	R\$ 188,00	R\$ 1.504,00
213	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA MITSUBISH L200 TRITON 3.2 D 2013	UND	84	R\$ 124,00	R\$ 10.416,00
214	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA MITSUBISH L200 TRITON GLX D 2015	UND	24	R\$ 124,00	R\$ 2.976,00
215	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA MITSUBISHI L200	UND	6	R\$ 101,00	R\$ 606,00



	GL 2005							
216	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA MOTONIVELADORA CASE 845B	UND	16	R\$ 195,00	R\$ 3.120,00			
217	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA MOTONIVELADORA CASE 865B	UND	24	R\$ 184,00	R\$ 4.416,00			
218	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA MOTONIVELADORA CASE 885B	UND	8	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00			
219	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG170	UND	8	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00			
220	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG85	UND	8	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00			
221	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG200B	UND	8	R\$ 174,00	R\$ 1.392,00			
222	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR 2018	UND	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00			
223	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR 2023	UND	8	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00			
224	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ NEOBUS MEGA OF 2002	UND	6	R\$ 164,00	R\$ 984,00			
225	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	UND	40	R\$ 156,00	R\$ 6.240,00			
226	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO 2011	UND	8	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00			
227	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580N 2013	UND	16	R\$ 152,00	R\$ 2.432,00			
228	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA RETROESCAVADEIRA CASE JCB 3CX 2022	UND	16	R\$ 138,00	R\$ 2.208,00			
229	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UND	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00			
230	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 265	UND	16	R\$ 170,00	R\$ 2.720,00			
231	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA TRATOR AGRICOLA VALMET 68	UND	8	R\$ 198,00	R\$ 1.584,00			
232	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA KOATSU D-51	UND	16	R\$ 170,00	R\$ 2.720,00			



233	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM 13180 EURO 3 WORKER 2007/2008	UND	12	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
234	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM 15190 CRM 4X2 4P 2013	UND	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
235	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM 17190 WORKER 4X2 2014/2015	UND	36	R\$ 235,00	R\$ 8.460,00
236	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM 17280 CRM 4X2 4P 2014	UND	24	R\$ 148,00	R\$ 3.552,00
237	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM 23230 WORKER 2015	UND	6	R\$ 158,00	R\$ 948,00
238	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM 24220 EURO3 WORKER 2007/2008	UND	24	R\$ 175,00	R\$ 4.200,00
239	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM 26220 EURO3 WORKER 2010/2011	UND	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00
240	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM 31280 6X4 CONSTELLATION 2018/2019	UND	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00
241	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM AMAROK HIGHLINE 4X4 2010/2011	UND	6	R\$ 116,00	R\$ 696,00
242	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM CRM 26280 CRM 6X4 2016/2017	UND	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
243	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM CRM 26280 CRM 6X4 2016/2017	UND	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
244	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM KOMBI 2007	UND	12	R\$ 34,00	R\$ 408,00
245	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEM KOMBI 2013/2014	UND	14	R\$ 34,00	R\$ 476,00
246	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEN 13190 CRM 4X2 2014	UND	12	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
247	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEN 15180 EURO3 WORKER 2011	UND	6	R\$ 107,33	R\$ 644,00
248	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (LUBRIFICANTE) PARA VOLKSWAGEN SAVEIRO 2005	UND	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
249	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM GOL 1.6 2012/2013 IGUAL OU SIMILAR A REFERENCIA 30115561/301155612	UND	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
250	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM GOL ESPECIAL MB	UND	164	R\$ 36,00	R\$ 5.904,00



	1.0 FAB. 2014 MODELO 2015				
251	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX220	UND	5	R\$ 417,00	R\$ 2.085,00
252	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA MOTONIVELADORA CASE 845B	UND	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
253	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA MOTONIVELADORA CASE 865B	UND	15	R\$ 188,00	R\$ 2.820,00
254	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA MOTONIVELADORA CASE 885B	UND	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
255	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG170	UND	5	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00
256	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580N 2013	UND	10	R\$ 428,00	R\$ 4.280,00
257	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2022	UND	10	R\$ 521,00	R\$ 5.210,00
258	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UND	5	R\$ 292,00	R\$ 1.460,00
259	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA KOATSU D-51	UND	10	R\$ 506,00	R\$ 5.060,00
260	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA VOLKSWAGEM 13180 EURO 3 WORKER 2007/2008	UND	8	R\$ 347,00	R\$ 2.776,00
261	FILTRO DE OLÉO LUBRIFICANTE COMPATÍVEL COM FIAT DOBLO 2016	UND	6	R\$ 29,25	R\$ 175,50
262	FILTRO DE OLÉO LUBRIFICANTE COMPATÍVEL COM FIAT MOBI 2017	UND	6	R\$ 33,50	R\$ 201,00
263	FILTRO DIESEL COMPATÍVEL COM CAMINHÃO CAÇAMBA 31-280 – MARCA: VOLKSWAGEN	UND	3	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00
264	FILTRO DIESEL COMPATÍVEL COM TRATOR DE ESTEIRA D-51 – MARCA: KOMATSU.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
265	FILTRO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA CARREGADEIRA XCMG LW300KV 2022	UND	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00
266	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UND	5	R\$ 198,00	R\$ 990,00
267	FILTRO DO RESPIRO DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA CARREGADEIRA XCMG LW300KV 2022	UND	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
268	FILTRO DO SISTEMA DE DIREÇÃO PARA VOLKSWAGEM CRM 26280 CRM 6X4 2016/2017	UND	16	R\$ 145,00	R\$ 2.320,00
269	FILTRO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA CARREGADEIRA XCMG LW300KV 2022	UND	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
270	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JHON DEERE 210G	UND	5	R\$ 232,00	R\$ 1.160,00
271	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO PARA MINICARREGADEIRA CASE	UND	5	R\$ 452,00	R\$ 2.260,00



	SR200				
272	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO PARA MOTONIVELADORA CASE 845B	UND	10	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
273	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO PARA MOTONIVELADORA CASE 865B	UND	15	R\$ 513,00	R\$ 7.695,00
274	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO PARA MOTONIVELADORA CASE 885B	UND	5	R\$ 512,00	R\$ 2.560,00
275	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG85	UND	5	R\$ 388,00	R\$ 1.940,00
276	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG200B	UND	5	R\$ 675,00	R\$ 3.375,00
277	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR 2018	UND	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
278	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR 2023	UND	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
279	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	UND	25	R\$ 518,00	R\$ 12.950,00
280	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO 2011	UND	5	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
281	FILTRO HIDRAULICO EXTERNO PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 265	UND	10	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
282	FILTRO HIDRÁULICO TH 225	UND	8	R\$ 118,00	R\$ 944,00
283	FILTRO HIDRÁULICO USH 64	UND	8	R\$ 506,00	R\$ 4.048,00
284	FILTRO HIDRÁULICO USH 64	UND	8	R\$ 506,00	R\$ 4.048,00
285	FILTRO HIDRÁULICO USH 65	UND	8	R\$ 578,33	R\$ 4.626,67
286	FILTRO HIDRÁULICO WO 203	UND	8	R\$ 415,00	R\$ 3.320,00
287	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATÍVEL COM CAMINHÃO CAÇAMBA 31-280 – MARCA: VOLKSWAGEN	UND	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00
288	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATÍVEL COM TRATOR DE ESTEIRA D-51 – MARCA: KOMATSU	UND	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
289	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 123	UND	8	R\$ 61,00	R\$ 488,00
290	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283	UND	8	R\$ 148,00	R\$ 1.184,00
291	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900	UND	8	R\$ 53,50	R\$ 428,00
292	FILTRO LUBRIFICANTE WO 763	UND	8	R\$ 133,00	R\$ 1.064,00
293	FILTRO LUBRIFICANTE WO 763	UND	8	R\$ 133,00	R\$ 1.064,00
294	FILTRO RACOR DIESEL COMPATÍVEL COM CAMINHÃO CAÇAMBA 31-280 – MARCA: VOLKSWAGEN	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
295	FILTRO RACOR DIESEL COMPATÍVEL COM TRATOR DE ESTEIRA D-51 –	UND	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00



	MARCA: KOMATSU				
296	FILTRO SECADOR DE AR DO FREIO PARA FORD CARGO 2629 6X4 2014	UND	16	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00
297	FILTRO SECADOR DO AR-CONDICIONADO PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580N 2013	UND	8	R\$ 378,00	R\$ 3.024,00
298	FILTRO SECADOR DO AR-CONDICIONADO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2022	UND	8	R\$ 425,00	R\$ 3.400,00
299	FILTRO SECADOR DO AR-CONDICIONADO PARA TRATOR DE ESTEIRA KOATSU D-51	UND	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
300	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA AGRALE 14000 2013	UND	6	R\$ 158,00	R\$ 948,00
301	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA CARREGADEIRA XCMG LW300KV 2022	UND	8	R\$ 1.542,00	R\$ 12.336,00
302	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX220	UND	8	R\$ 685,00	R\$ 5.480,00
303	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JHON DEERE 210G	UND	8	R\$ 638,00	R\$ 5.104,00
304	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA FORD CARGO 2623 6X4 2014/2015	UND	12	R\$ 181,67	R\$ 2.180,00
305	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA FORD CARGO 2629 6X4 2014	UND	24	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00
306	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA FORD F350 2015	UND	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
307	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA MINICARREGADEIRA CASE SR200	UND	8	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
308	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA CASE 845B	UND	16	R\$ 228,00	R\$ 3.648,00
309	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA CASE 865B	UND	24	R\$ 218,00	R\$ 5.232,00
310	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA CASE 885B	UND	8	R\$ 224,00	R\$ 1.792,00
311	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG170	UND	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
312	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG85	UND	8	R\$ 188,00	R\$ 1.504,00
313	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG200B	UND	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
314	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA	UND	8	R\$ 318,00	R\$ 2.544,00



	XCMG GR1803BR 2018				
315	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR 2023	UND	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
316	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ NEOBUS MEGA OF 2002	UND	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
317	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	UND	40	R\$ 228,00	R\$ 9.120,00
318	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO 2011	UND	8	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
319	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580N 2013	UND	16	R\$ 228,00	R\$ 3.648,00
320	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2022	UND	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
321	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UND	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
322	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 265	UND	16	R\$ 258,00	R\$ 4.128,00
323	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA TRATOR DE ESTEIRA KOATSU D-51	UND	16	R\$ 264,00	R\$ 4.224,00
324	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM 13180 EURO 3 WORKER 2007/2008	UND	12	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00
325	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM 15190 CRM 4X2 4P 2013	UND	12	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00
326	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM 17190 WORKER 4X2 2014/2015	UND	36	R\$ 194,00	R\$ 6.984,00
327	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM 17280 CRM 4X2 4P 2014	UND	24	R\$ 232,00	R\$ 5.568,00
328	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM 23230 WORKER 2015	UND	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
329	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM 24220 EURO3 WORKER 2007/2008	UND	24	R\$ 208,00	R\$ 4.992,00
330	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM 26220 EURO3 WORKER 2010/2011	UND	6	R\$ 212,00	R\$ 1.272,00
331	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM 31280 6X4 CONSTELLATION 2018/2019	UND	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00



332	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM CRM 26280 CRM 6X4 2016/2017	UND	24	R\$ 238,33	R\$ 5.720,00
333	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA VOLKSWAGEM CRM 26280 CRM 6X4 2016/2017	UND	24	R\$ 237,00	R\$ 5.688,00
334	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA VOLKSWAGEN 13190 CRM 4X2 2014	UND	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
335	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR PARA VOLKSWAGEN 15180 EURO3 WORKER 2011	UND	6	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
336	FILTROS AR DO MOTOR PARA VEÍCULOS FIAT DOBLO	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
337	FILTROS AR DO MOTOR PARA VEÍCULOS FIAT DUCATO	UND	40	R\$ 131,00	R\$ 5.240,00
338	FILTROS AR DO MOTOR PARA VEÍCULOS FIAT PALIO	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
339	FILTROS AR DO MOTOR PARA VEÍCULOS HILUX	UND	6	R\$ 135,50	R\$ 813,00
340	FILTROS AR DO MOTOR PARA VEÍCULOS IVECO DAILY	UND	6	R\$ 148,50	R\$ 891,00
341	FILTROS AR DO MOTOR PARA VEÍCULOS KOMBI	UND	16	R\$ 66,75	R\$ 1.068,00
342	FILTROS AR DO MOTOR PARA VEÍCULOS L-200 TRITON	UND	70	R\$ 109,00	R\$ 7.630,00
343	FILTROS AR DO MOTOR PARA VEÍCULOS RENAULT MERCEDES	UND	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
344	FILTROS AR DO MOTOR PARA VEÍCULOS S10	UND	70	R\$ 95,50	R\$ 6.685,00
345	FILTROS AR DO MOTOR PARA VEÍCULOS SPRINT MERCEDES	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
346	FILTROS COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS FIAT DOBLO	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
347	FILTROS COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS FIAT DUCATO	UND	40	R\$ 107,50	R\$ 4.300,00
348	FILTROS COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS FIAT PALIO	UND	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
349	FILTROS COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS HILUX	UND	6	R\$ 64,50	R\$ 387,00
350	FILTROS COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS IVECO DAILY	UND	6	R\$ 144,50	R\$ 867,00
351	FILTROS COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS KOMBI	UND	16	R\$ 34,00	R\$ 544,00
352	FILTROS COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS L-200 TRITON	UND	70	R\$ 64,50	R\$ 4.515,00
353	FILTROS COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS RENAULT MERCEDES	UND	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
354	FILTROS COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS S10	UND	70	R\$ 66,50	R\$ 4.655,00
355	FILTROS COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS SPRINT MERCEDES	UND	10	R\$ 772,00	R\$ 7.720,00
356	FILTROS DE TRANSMISSÃO (UST 9360) COMPATÍVEL COM TRATO DE ESTEIRA D-51 – MARCA: KOMATSU	UND	2	R\$ 1.325,00	R\$ 2.650,00
357	FILTROS DO AR CONDICINADO PARA VEÍCULOS FIAT DUCATO	UND	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
358	FILTROS DO AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS FIAT DOBLO	UND	8	R\$ 41,50	R\$ 332,00
359	FILTROS DO AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS FIAT PALIO	UND	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00
360	FILTROS DO AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS HILUX	UND	6	R\$ 40,50	R\$ 243,00



361	FILTROS DO AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS IVECO DAILY	UND	6	R\$ 61,50	R\$ 369,00
362	FILTROS DO AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS L-200 TRITON	UND	80	R\$ 83,50	R\$ 6.680,00
363	FILTROS DO AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS RENAULT MERCEDES	UND	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
364	FILTROS DO AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS S10	UND	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
365	FILTROS DO AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS SPRINT MERCEDES	UND	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
366	FILTROS DO ÓLEO PARA VEÍCULOS FIAT DOBLO	UND	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
367	FILTROS DO ÓLEO PARA VEÍCULOS FIAT DUCATO	UND	60	R\$ 70,50	R\$ 4.230,00
368	FILTROS DO ÓLEO PARA VEÍCULOS FIAT PALIO	UND	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00
369	FILTROS DO ÓLEO PARA VEÍCULOS HILUX	UND	6	R\$ 40,25	R\$ 241,50
370	FILTROS DO ÓLEO PARA VEÍCULOS IVECO DAILY	UND	6	R\$ 122,50	R\$ 735,00
371	FILTROS DO ÓLEO PARA VEÍCULOS KOMBI	UND	16	R\$ 42,00	R\$ 672,00
372	FILTROS DO ÓLEO PARA VEÍCULOS L-200 TRITON	UND	80	R\$ 126,00	R\$ 10.080,00
373	FILTROS DO ÓLEO PARA VEÍCULOS RENAULT MERCEDES	UND	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
374	FILTROS DO ÓLEO PARA VEÍCULOS S10	UND	60	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
375	FILTROS DO ÓLEO PARA VEÍCULOS SPRINT MERCEDES	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
376	FILTROS HIDRAULICOS (P50 23 82) COMPATÍVEL COM TRATO DE ESTEIRA D-51 – MARCA: KOMATSU	UND	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
377	FLUIDO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA G004 00 M2	UND	33	R\$ 48,00	R\$ 1.584,00
378	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3 500ML	UND	411	R\$ 41,00	R\$ 16.851,00
379	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 500ML	UND	320	R\$ 49,00	R\$ 15.680,00
380	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA CHASSIS CA-2 NLGI-2 20KG	BD	265	R\$ 720,00	R\$ 190.800,00
381	GRAXA À BASE DE SABÃO DE LÍTIO MULTIUSO PARA ROLAMENTOS NLGI-2 20KG	BD	59	R\$ 1.450,00	R\$ 85.550,00
382	LIMPA CONTATOS 300ML	UND	288	R\$ 27,50	R\$ 7.920,00
383	ÓLEO 10 W30 SEMISSINTÉTICO PARA MOTOCICLETAS 1L	UND	160	R\$ 68,00	R\$ 10.880,00
384	ÓLEO 10 W40 SINTÉTICO PARA MOTOR A DIESEL 1 L	UND	480	R\$ 65,00	R\$ 31.200,00
385	ÓLEO 15 W40 MINERAL PARA MOTOR A DIESEL 1 L	UND	160	R\$ 54,50	R\$ 8.720,00
386	ÓLEO 15 W40 SEMISSINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA 1L	UND	1144	R\$ 55,00	R\$ 62.920,00
387	ÓLEO 20 W50 MINERAL PARA MOTOCICLETAS 1L	UND	480	R\$ 55,00	R\$ 26.400,00
388	ÓLEO 30 W40 CI4 MOTOR GERADOR DIESEL COMUM 1 L	UND	120	R\$ 64,00	R\$ 7.680,00
389	ÓLEO 5 W30 SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA 1L	UND	50	R\$ 64,50	R\$ 3.225,00
390	ÓLEO 5W30 20L	BD	6	R\$ 1.340,00	R\$ 8.040,00
391	ÓLEO ATF TIPO A SUFIXO A 20L	BD	302	R\$ 1.195,00	R\$ 360.890,00
392	OLEO DE CAMBIO 1L G-052 512 A2	UND	28	R\$ 48,00	R\$ 1.344,00



393	OLÉO HIDRAULICO 15W40 DH 20 L	BD	10	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
394	ÓLEO HIDRÁULICO ISO 68 20L	BD	640	R\$ 598,00	R\$ 382.720,00
395	ÓLEO SAE 10W40 API CI-4 20L	BD	384	R\$ 1.273,50	R\$ 489.024,00
396	ÓLEO SAE 15W40 API CI-4 20L	BD	606	R\$ 975,00	R\$ 590.850,00
397	ÓLEO SAE 20W30 API GL-4 20L	BD	128	R\$ 1.100,00	R\$ 140.800,00
398	ÓLEO SAE 20W50 API SL MOTO 4T 1L	UND	864	R\$ 48,00	R\$ 41.472,00
399	ÓLEO SAE 20W50 API SL P/ CARRO 1L	UND	288	R\$ 48,00	R\$ 13.824,00
400	ÓLEO SAE 50 API CF 20L	BD	128	R\$ 1.297,00	R\$ 166.016,00
401	ÓLEO SAE 5W40 API SN 1L	UND	172	R\$ 69,50	R\$ 11.954,00
402	ÓLEO SAE 80W API GL-4 20L	BD	100	R\$ 1.450,00	R\$ 145.000,00
403	ÓLEO SAE 85W140 API GL-5 20L	BD	131	R\$ 1.250,00	R\$ 163.750,00
404	ÓLEO SAE 90 API GL-5 20L	BD	108	R\$ 938,00	R\$ 101.304,00
405	OLÉO SAE 90W ENGRENAGEM 20 L	BD	3	R\$ 785,00	R\$ 2.355,00
406	ÓLEO TC-W3 NÁUTICO SEMISSINTETICO PARA MOTOR A GASOLINA 1L	UND	160	R\$ 56,00	R\$ 8.960,00
407	REPARADOR DE PARA-CHOQUES E PEÇAS PLÁSTICAS	UND	480	R\$ 115,00	R\$ 55.200,00
408	ÓLEO SAE 10W30 API SN 20L	BD	144	R\$ 1.242,00	R\$ 178.848,00
Valor Total				4.559.350,80	



18 GARANTIA DO PRODUTO

18.1 A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação englobando peças, revestimentos e serviços.

18.2 Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser na modalidade on-site, ou seja, prestados na unidade administrativa/ judicial onde estiver o bem em Altamira ou região Distrital, sem qualquer custo adicional para a contratante.

18.3 Os chamados técnicos deverão ser atendidos no prazo máximo de 72 horas após a abertura.

18.4 Em casos onde o defeito do equipamento não puder ser corrigido no local de instalação não haverá custo adicional para o contratante com transporte e demais serviços, ainda que se faça necessária a substituição do equipamento.

18.5 Após detectado, o problema do equipamento defeituoso deverá ser sanado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a abertura do chamado técnico.

18.6 Durante a execução dos serviços de suporte técnico, somente poderão ser utilizadas peças e componentes novos e originais.

19 ANEXOS

19.1 Anexo I- Justificativa da preferência de contratação de ME e EPP local.

Altamira, em 29 de setembro de 2023.

Termo de referência elaborado por:

Matheus Roger Lobato da Costa
Setor de planejamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Visto e Analisado por:

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Assessora Técnica em Licitações e Contratos

Ciente e aprovo o Termo de Referência:

Justino da Silva Bequiman
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 1956/2023



Anexo I do Termo de Referência

Justificativa da preferência de contratação de ME e EPP local.

A contratação pública tem por finalidade a satisfação de uma necessidade pública, seja ela qual for, desde obras a aquisições de produtos e contratação de serviços. Além disso, a contratação também se presta à concretização de políticas públicas conforme previsão constitucional, vejamos:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(...)

IX - Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.”.

Além disso, em seu artigo 179, a Carta Magna prevê que os Entes Federados, em todas as suas esferas, devem conceder às microempresas e empresas de pequeno porte, definidas em lei, o tratamento jurídico diferenciado de modo a incentivá-las, principalmente no que tange as obrigações administrativas, tributárias e previdenciárias.

“Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei...”.

E ainda, se política pública, conforme conceito trazido pelo site <https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/> é “sistema de decisões públicas que visa manter ou modificar a realidade por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e de alocação dos recursos necessários para se atingir os objetivos estabelecidos”.

Portanto, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião de sua participação em processos licitatórios, acabam sendo desfavorecidas quando competem com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

médias e grandes empresas, visto que disputar preço com empresas que têm mais capital, maior linha de produção e mais condições de desconto no valor total, acaba dificultando a concorrência.

Assim, nos termos do artigo 3º, da Lei 8.666/1993:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos...”.

Alterado pela Lei nº 12.349/2010, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos...”.

Sendo acrescentado ao artigo 3º, da Lei 8.666/1993, o Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável, é neste sustentáculo que se busca dotar de efetividade as licitações exclusivas às microempresas e empresas de pequeno porte, de modo a promover o crescimento econômico e o círculo virtuoso do dinheiro.

Assim, em 2006, surgiu no ordenamento jurídico brasileiro a Lei Complementar nº 123, denominada de Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as quais estabelecem as normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado a tais empresas no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Desta forma, dentre os benefícios trazidos pela LC nº 123/2006 e alterações posteriores, iremos tratar, nesta justificativa, do benefício presente no § 3º do art. 48 da referida lei, vejamos:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

[...]

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).”

Vale salientar que se entende por âmbito local, os limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação, conforme §2º do art. 1º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Destarte, considerando a necessidade de implantar, no município de Altamira/PA, políticas públicas voltadas para o comércio local, nada mais significativo do que incentivar as contratações de fornecedores sediados no município, contribuindo, dessa maneira, para a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, gerando emprego e renda.

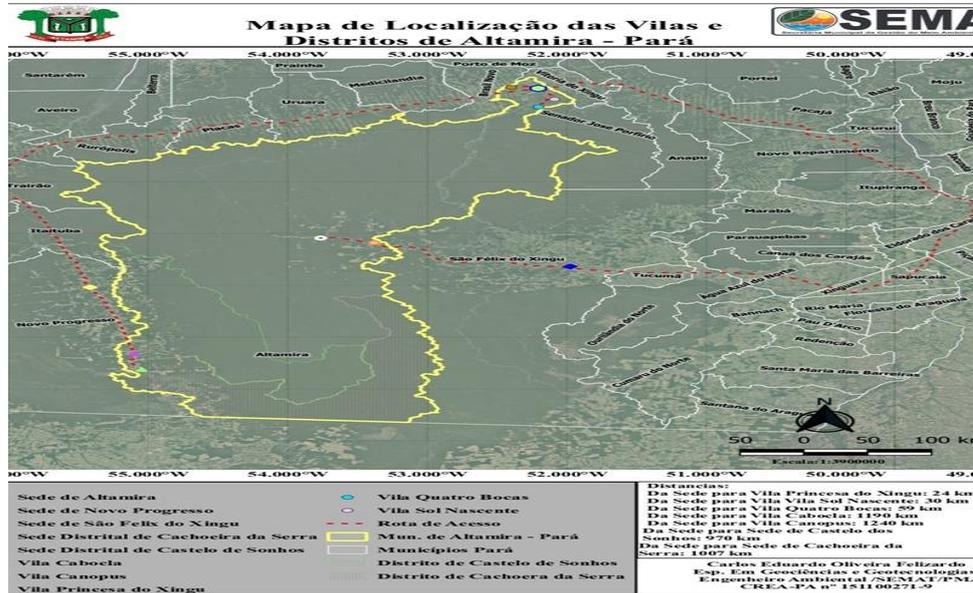
Considerando que o município de Altamira/PA, possui estimativa de 117.320 habitantes (IBGE 2021), o qual se localiza distante da sede da Capital Paraense, contando com peculiaridades que o diferem dos demais municípios paraenses, possuindo uma extensão territorial de 159.533,306km² (IBGE 2021), sendo o maior município brasileiro em extensão territorial.

Considerando a Rodovia Transamazônica, que atravessa o município de Altamira no sentido leste-oeste, numa extensão de 60 km, ligando Altamira a Belém (à 800 km), Marabá (à 510 km), Itaituba (à 500 km) e Santarém (à 570 km). Ressalte-se que ainda há muitos trechos na Rodovia Transamazônica sem asfaltamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A figura abaixo mostra a o mapa de localização das vilas e distritos do município de Altamira/PA:



Acesso pela rodovia transamazônica:



Além disso, a economia do município foi sustentada por vários anos pela extração madeireira que, além de beneficiar a poucos, produz enormes danos ambientais, com trabalhadores sendo mal pagos e exercendo atividades sem a mínima proteção, sendo que esta realidade vem sendo gradativamente mudada através da atuação da defesa ambiental.

Assim, uma comunidade bem desenvolvida, baseada na economia local, produz benefícios não só para a classe empresarial, mas também impacta na vida das demais pessoas da comunidade, alavancando o bem-estar social de todos.



Tenha acesso a todos os canais oficiais d a Prefeitura de Altamira, apontando a câ mera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conclui-se assim que, um contrato com valor maior obtido com um fornecedor local, pode ter um resultado melhor que um contrato realizado com outro fornecedor sediado fora do município, já que atingirá não apenas a administração, mas toda a comunidade. Isso porque a riqueza dos municípios está, muitas vezes, no próprio ambiente. Movimentar a economia local gera empregos, arrecadação, desenvolve a região e, via de regra, o tempo de atendimento é menor. Por tais motivos, a prioridade na contratação dos fornecedores locais é importante.

Ante o exposto, decide-se adotar a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no município de Altamira/PA, até o limite de 5 % (cinco por cento) do melhor preço válido, desde que cumprindo os requisitos legais, previstos na LC 123/2006 e 147/2014.

Justino da Silva Bequiman
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 1956/2023

